

JORGE IVAN TELES DE SOUSA
Auditoria Independente
Consultoria Empresarial

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos
Administradores e Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ –
COHAB/PI

1. Examinei o balanço patrimonial da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI** em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceto quanto aos assuntos comentados nos parágrafos 3, 4, 5 e 6 seguintes, os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os mesmos sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis. Portanto os exames compreenderam, entre outros procedimentos; a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) a constatação, com bases em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Os controles internos mantidos pela companhia com relação às contas, "Prestações a Receber", "Devedores por Vendas Compromissadas", "Projetos em Fase de Desenvolvimento", "Recolhimentos Imobiliários a Discriminar", "Empréstimos e Financiamentos", "Impostos e Contribuições a Recolher", não permitiu a aplicação de determinados procedimentos de auditoria necessários nas circunstâncias, para a minha conclusão quanto à adequação dos saldos dessas contas e suas correspondentes contrapartidas.

4. Não existe controle extra contábil que permita a identificação e controle de todos os bens existentes no ativo imobilizado, inviabilizando assim qualquer confronto com a posição contábil, além de impossibilidade da mensuração das quotas de depreciação.

5. A Companhia não constituiu nenhuma provisão sobre contingências trabalhistas ou fiscais, de modo que as ações atualmente em vigor contra a companhia não foram contempladas em provisões destinadas a cobertura desses encargos. A assessoria jurídica não informou o montante possível para cobrir eventuais perdas.

6. Conforme mencionado na nota 19 c) a companhia não possui um plano de segurança nem de contingência com relação aos seus principais sistemas computadorizados de informação, possuindo vulnerabilidades físicas e lógicas. Todas as informações relativas aos ativos contratados estão armazenadas nesses sistemas. Em caso de acidente, com perda das informações armazenadas, a possibilidade de recuperação dos dados seria pequena, o que impossibilitaria a companhia de continuar suas operações por absoluta falta de informações sobre aqueles ativos.

7. Conforme mencionado na nota 7 a) companhia irá promover por força de Lei, a quitação dos contratos assinados até 31/12/87, através de anistia. Essa quitação irá gerar um crédito junto Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS. Os efeitos de possíveis deságios para realização dessa operação não foram considerados nem foram mensurados nas demonstrações contábeis.

8. Devido à relevância dos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4, 5, 6 e 7 não estou em condições de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, apresentadas em seu conjunto da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI**, em 31 de dezembro de 2005 e 2004, de acordo com as práticas adotadas no Brasil.

Teresina, 28 de abril de 2006.

Contador JORGE IVAN TELES DE SOUSA
CRC-PI Nº 12.430 "T" Ba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB/PI** é uma sociedade por ações, de economia mista e capital autorizado, criada na forma da Lei nº 2.545, de 09/12/63, regulada pelo Decreto nº 541, de 13/02/64, e com as alterações da Lei nº 2.655, de 08/07/65, tem sua sede na Capital do Estado do Piauí, com prazo de duração indeterminado. A COHAB/PI tem como objetivo o desenvolvimento de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais no Estado do Piauí.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas emanadas da Lei das Sociedades por Ações. A partir de 01 de janeiro de 1996 não é mais previsto, o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os principais critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Ativos e Passivos Circulantes

Estão registrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes acréscimos financeiros.

Não há uma conciliação entre os saldos apresentados e os controles existentes, exceto as contas bancárias e as obrigações sociais e fornecedores.

b) Realizável a Longo Prazo

Está representado por contratos com mutuários, os quais possuem cláusulas de atualização monetária e o imóvel é a garantia real para a sua liquidação.

c) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzido da depreciação acumulada.

d) Exigível a Longo Prazo

Estão registrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes acréscimos financeiros.

Não há uma conciliação entre os saldos apresentados e os controles existentes.

e) Receitas e Despesas

São registradas de acordo com o princípio da competência.